

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

## EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

No dia 14/03/2024, foi publicado na Edição nº 769/2024 do Diário Oficial do Município de Augustinópolis - TO, a publicação do **EXTRATO DO CONTRATO/SALDO REM/PREF Nº003/2024**.

**CONTRATADO: M. M. DE SOUZA MAGAZINE - ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.685.840/0001-05, sito à Rua Alagoas, nº 160 - Centro, na cidade de Augustinópolis/TO, neste ato representado por **MAURICIO MARTINS DE SOUZA**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 4474xxx SSP-GO e do CPF nº 998.xxx.xxx-53, residente na Rua Brasil, S/Nº - Centro, na cidade de Augustinópolis/TO; e **REIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.065.738/0001-32, sito à Av. Pedro Neiva de Santana, nº 50-A, Bairro João Paulo II, na cidade de Imperatriz/MA, neste ato representado por **DIOGO DOS REIS BERTO**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 19860332xxx-9 SSP-MA e do CPF nº 026.xxx.xxx-70, residente na Av. Pedro Neiva de Santana, nº 50-A, Bairro João Paulo II, na cidade de Imperatriz/MA.

**Onde se - lê: Na planilha da empresa REIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP com o Valor Total R\$ 1.565,25 Leia- se: Na planilha da empresa REIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP com o Valor Total R\$ 51.565,25**

ANTONIO CAYRES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS - TO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de licença de uso de software para gestão das atividades do Departamento de Recursos Humanos do Município de Augustinópolis/TO. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS:** Até o dia 18 de abril de 2024, às 14h00min. Os interessados deverão atender todas as exigências do Termo de Referência. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados por e-mail: [pmaugustinopolis@hotmail.com](mailto:pmaugustinopolis@hotmail.com) até a data e horário previstos neste Aviso, ou entregar pessoalmente junto a Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO. Critério de julgamento: menor preço GLOBAL. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Aviso de abertura de Dispensa serão prestados pela Equipe de Licitações ou diretamente com Comissão Permanente de Licitação. E-mail: [pmaugustinopolis@hotmail.com](mailto:pmaugustinopolis@hotmail.com). Fone: (63) 3456-1739.

Augustinópolis/TO. 27/03/2024.

**GEAN EMÍLIO PEREIRA DE SOUSA**

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS - TO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestar serviços de locação de veículo tipo VAN, com capacidade mínima de 15 passageiros, para o transporte de pacientes em tratamento fora do domicílio, em atendimento as demandas do FMS de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: [pmaugustinopolis@hotmail.com](mailto:pmaugustinopolis@hotmail.com). Fone: (63) 3456-1739 e do sitio <https://augustinopolis.to.gov.br/> Tipo: Menor Preço. Abertura: 29/04/2024. Hora: 08h00min (horário local).

Augustinópolis/TO. 12/04/2024.

**YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL**

Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS - TO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024**

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa visando a eventual e futura prestação de serviços no fornecimento de materiais de limpeza e utensílios domésticos, para atender o a Prefeitura e Fundos Municipais de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: [pmaugustinopolis@hotmail.com](mailto:pmaugustinopolis@hotmail.com). Fone: (63) 3456-1739 e do sitio <https://augustinopolis.to.gov.br/> Tipo: Menor Preço por Item. Abertura: 29/04/2024. Hora: 10h00min (horário local).

Augustinópolis/TO. 12/04/2024.

**GEAN EMÍLIO PEREIRA DE SOUSA**

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS - TO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024**

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa visando a eventual e futura prestação de serviços no

fornecimento de kits cestas básica para atender as demandas junto ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Social de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com. Fone: (63) 3456-1739 e do sitio <https://augustinopolis.to.gov.br/> Tipo: Menor Preço por Lote. Abertura: 30/04/2024. Hora: 08h00min (horário local).

Augustinópolis/TO. 12/04/2024.

### DOMINGAS JORGE COSTA

Secretária Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Habitação

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

## LEI ORDINÁRIA Nº 830/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024

### “ALTERA A LEI ORDINÁRIA N.º 810/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 62, incisos I e III da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Altera o do Art. 3º e 4º da Lei Ordinária n.º 810/2023 de 21.09.2023.

**Art. 2º.** Serão disponibilizadas pelo Município Bolsas, semcaracterística de vínculo empregatício, ou de natureza efetiva, aserem concedidas nas quantidades abaixo especificadas no valor de 01(um) salário mínimo, sendo regulamentadas através de Decreto Municipal, no que as atribuições, horas de atividades e responsabilidades do beneficiário da Bolsa:

**I - Monitor de Educação em Creche de Tempo Integral:** 25 Bolsas;

**II - Monitor de Transporte Escolar:** 15 Bolsas;

**III - Monitor de Educação Inclusiva:** 35 Bolsas;

**IV - Monitor de Educação em Jornada Ampliada:** 25 Bolsas;

**Art. 3º.** Os critérios de seleção, acompanhamento e desenvolvimento das atividades de tutoria/monitoria se darão com carga horária de até 40hs semanais, definidos pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a necessidade, através de Edital de Seleção Pública Simplificada.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, Augustinópolis/TO, aos 12 dias do mês de Abril de 2024.

**ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA**

-Prefeito Municipal-

## LEI ORDINÁRIA Nº 831/2024. AUGUSTINÓPOLIS/TO, 12 DE ABRIL DE 2024

### “DISPÕE SOBRE O PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL; NO MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS, TOCANTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Augustinópolis, Estado do Tocantins, Senhor **Antônio Cayres de Almeida**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal da República e a Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 214, da Constituição Federal, que trata das diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 87, § 5º da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no tocante à progressão das redes escolares públicas urbanas de ensino fundamental para o regime de escolas de tempo integral;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 43, § 1º da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, no que tange ao cálculo das ponderações quanto à oferta do ensino em tempo integral, para fins de complementação da União nos repasses do FUNDEB;

**CONSIDERANDO** que o art. 34 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, determina a progressiva ampliação do período de permanência na escola;

**CONSIDERANDO** que o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, garante às crianças e aos adolescentes a proteção integral e todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, assegurando-lhes oportunidades a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade;

**CONSIDERANDO** que a família, a comunidade, a sociedade e o poder público devem assegurar, com